

PORTARIA Nº 0247/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Altera a composição e o nome da Comissão Gestora dos Contratos de Alimentação nos Campi da FURB para Comissão Gestora dos Serviços de Alimentação da FURB e dá outras providências.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os integrantes adiante nominados:

- ALESSANDRA MICOSKI – representante do Campus III;
- CAMILA LEANDRA BUENO DE ALMEIDA SPINELLI – na qualidade de Presidente desta Comissão e representante do Curso de Nutrição;
- CARMELO PEROTTO ZOCOLI – representante do Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- CAROLINE GOEBEL PEREIRA – representante da Coordenadoria de Planejamento – COPLAN;
- CELINA NORIKO YAMANAKA – representante do Campus V;
- DANIELE DE MELO HONÓRIO – representante da Divisão de Administração do Campus – DAC;
- EVERTON DAROLT – representante da Associação dos Servidores da FURB, designado através da Portaria nº 303/2021, de 30 de setembro de 2021;
- MARIA LUCI BITTENCOURT – representante da Associação dos Professores da FURB – APROF, designada através da Portaria nº 303/2021, de 30 de setembro de 2021;
- MORILO JOSÉ RIGON JUNIOR – como representante do Sindicato dos Servidores Públicos do Ensino Superior de Blumenau – SINSEPES, designado através da Portaria nº 0321/2021, de 15 de outubro de 2021;

MARCIA CRISTINA SARDI ESPINDOLA

Portaria nº 0247/2023/Reitoria.  
Fls. 2/2.

- PAULA MAFRA BRANCO – como representante da Coordenadoria de Comunicação e Marketing – CCM, designada através da Portaria nº 0321/2021, de 15 de outubro de 2021;
- SABRINA DOS SANTOS - representante do Diretório Central dos Estudantes – DCE, designada através da Portaria nº 0368/2022, de 23 de setembro de 2022;
- DILAMARA RIVA SCHARF – como representante do Campus II, designada através da Portaria nº 0197/2023, de 13 de abril de 2023,

para, sob a presidência da servidora CAMILA LEANDRA BUENO DE ALMEIDA SPINELLI, integrem a Comissão Gestora dos Serviços de Alimentação da FURB.

Art. 2º Torna sem efeito, a contar desta data, as Portarias nº 0303/2021, de 30 de setembro de 2021; Portaria nº 0321/2021, de 15 de outubro de 2021; Portaria nº 0368/2021, de 23 de novembro de 2021; Portaria nº 0238/2022, de 21 de junho de 2022; e a Portaria nº 0368/2022, de 23 de setembro de 2022 e demais disposições anteriores em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 5 de maio de 2023.



MARCIA CRISTINA SARDÁ ESPINDOLA